



**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N°
001/2021**

PROCESSO: 01-003.005/21-46

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

CONTRATADA: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**VALOR: R\$2.179.015,47 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E
NOVE MIL, QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Sergipe, n.º 64, 13º andar, Centro, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Gilberto Silva Ramos, presentes também o Diretor Operacional, Luiz Gustavo Fortini Martins Teixeira e, de outro lado, a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na avenida Perimetral, n.º 2521, Distrito Industrial do Jatobá, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.670-845, CNPJ sob o n.º 02.230.611/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Renato Ferreira Malta, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR N.º 001/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:286

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

Com supedâneo na Lei Federal n.º 8.666/93, na Cláusula Décima Oitava do termo contratual, nas obrigações estabelecidas pelas CCT'S SINDEAC e SINDILURB e entre o STTRBH e SINDILURB (ambas com data-base em 01/01/2024), os preços a serem praticados para pagamento dos serviços prestados ficam repactuados e também aplicado o reequilíbrio



econômico financeiro na parcela referente ao adicional de insalubridade, tendo em vista o artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado no Decreto nº 11.864/2023, bem como aplicado também em razão do aumento da tarifa de transporte público coletivo em virtude da publicação da Portaria SUMOB nº 074, de 23/12/2023 e do Decreto nº 18.366, de 05/07/2023, implicando assim numa despesa total de R\$3.309.285,29 (três milhões, trezentos e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) retroativamente às datas de 01/05/2023 à 05/07/2023 e de 01/01/2024 à 22/03/2025, conforme demonstrado abaixo e na planilhas constantes do Anexo I deste termo aditivo:

DISCRIMINAÇÃO	
Repactuação (01/01/2024 à 21/03/2024)	R\$279.220,11
Repactuação (22/03/2024 à 22/03/2025)	R\$1.116.880,44
Reequilíbrio do adicional de insalubridade – (01/01/2024 à 21/03/2024)	R\$42.205,98
Reequilíbrio do adicional de insalubridade – (22/03/2024 à 22/03/2025)	R\$168.823,92
Reequilíbrio do vale-transporte (01/05/2023 à 05/07/2023)	R\$50.255,73
Reequilíbrio do vale-transporte (01/01/2024 à 21/03/2024)	R\$48.124,17
Reequilíbrio do vale-transporte (22/03/2024 à 22/03/2025)	R\$192.496,68
TOTAL GLOBAL	R\$1.898.007,03

RENATO FERREIRA
MALTA:50129171620

Assinado de forma digital por
RENATO FERREIRA
MALTA:50129171620
Dados: 2024.11.13 16:16:39 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/1993, na Cláusula Décima Sexta do contrato e na documentação de fls. 4949/4962 e 5134/5136, fica acrescido do objeto contratual o percentual de 0,63%, perfazendo o total de R\$281.008,44 (duzentos e oitenta e um mil, oito reais e quatrocentos e quatro centavos), referente ao acréscimo de novo item na Coleta Diferenciada, conforme Anexo II constante deste aditivo.

As referidas alterações se referem ao período de 11/10/2024 (retroativamente) até a data de 21/03/2025 conforme cronograma físico financeiro constante do Anexo III deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total de R\$2.179.015,47 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, quinze reais e quarenta e sete centavos) devidamente aprovado nas CCG's nºs 2866/2023, 3248/2024, 2021/2024 e 2022/2024 e correrá à seguinte dotação:

2708.4501.17.512.228.2.538.0001.339039.62.1.500.000.

CLÁUSULA QUARTA- DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

Conseqüentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato no valor de R\$108.950,77 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam convalidados todos os atos praticados referentes ao presente termo aditivo.

RENATO FERREIRA
MALTA:50129171620

Assinado de forma digital por
RENATO FERREIRA
MALTA:50129171620
Dados: 2024.11.13 16:16:58 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

Fica ressalvado o eventual reequilíbrio em razão da variação de massa/quantitativos executados e em decorrência da exigência da NR-38, os quais serão analisados pela SLU quando solicitados, bem como o eventual direito da contratada ao reequilíbrio econômico financeiro em decorrência do Feriado da Consciência Negra que ocorrerá pela primeira vez em 20/11/2024.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 13 de novembro de 2024.

GILBERTO SILVA RAMOS
(26994780678)
AC VALID RFB v5
Em quarta-feira, 13 de novembro
de 2024 às 17:00
Gilberto Silva Ramos



Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
LUIZ GUSTAVO FORTINI MARTINS TEIXEIRA
Data: 13/11/2024 17:24:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Gustavo Fortini Martins Teixeira
Diretor Operacional

CONTRATANTE

RENATO FERREIRA
RENATO FERREIRA
MALTA:50129171620
Dados: 2024.11.13 16:17:33 -03'00'

Renato Ferreira Malta

**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



5199
J

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA





5121
GR

ANEXO

– QUADRO DEMONSTRATIVO EVOLUÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS – 2024

5200
J

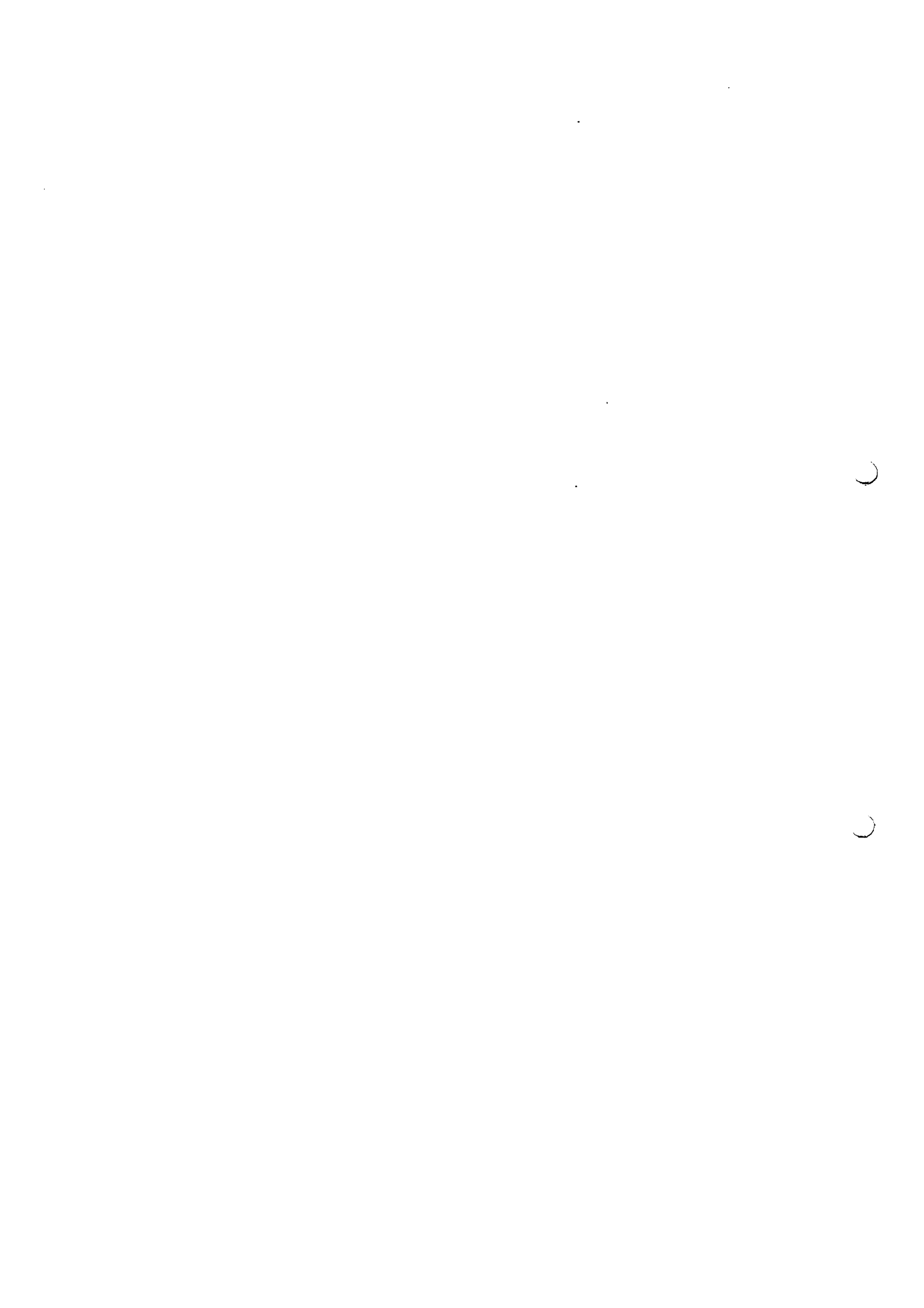
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA – SLU
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – DRADF - DEPARTAMENTO FINANCEIRO - DFIN

SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E SEU TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL - REG. ADMINISTR. VENDA NOVA, NORTE E PAMPULHA - LOTE 3													
REEQUILÍBRIO DO VALE TRANSPORTE - 2024													
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	REPACTUAÇÃO / 2024			REEQUILÍBRIO DA INSALUBRIDADE - 2024			REEQUILÍBRIO DO VALE TRANSPORTE - 2024			(%)
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	(%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	(%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	(%)	
3.0	COLETA DOMICILIAR												
1.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM VIAS E LOGRADOUROS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - POT MÍNIMO DE 16 T (INCLUSIVE MOTORISTA E 4 COLETORES)	T	177.936	R\$ 216,90	R\$ 38.487.556,80	2,80%	R\$ 217,10	R\$ 38.645.919,84	0,41%	R\$ 218,21	R\$ 38.827.414,56	0,47%	3,71%
2.0	COLETA DE EMERGENCIA												
2.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM ZELIS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - POT MÍNIMO DE 11T (INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES)	T	6.012	R\$ 397,80	R\$ 2.391.573,60	2,96%	R\$ 399,54	R\$ 2.402.034,48	0,44%	R\$ 401,37	R\$ 2.413.036,44	0,46%	3,80%
3.0	CAMPANHAS INFORMATIVAS E ORIENTATIVAS												
3.1	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMÍCILOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	87.360	R\$ 3,59	R\$ 313.622,40	0,00%	R\$ 3,59	R\$ 313.622,40	0,00%	R\$ 3,59	R\$ 313.622,40	0,00%	0,00%
4.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	100	R\$ 13.882,62	R\$ 1.388.262,00	0,00%	R\$ 13.882,62	R\$ 1.388.262,00	0,00%	R\$ 13.882,62	R\$ 1.388.262,00	0,00%	0,00%
TOTAL					R\$ 42.581.014,80	2,49%		R\$ 42.749.838,72	0,40%		R\$ 42.941.935,40	0,45%	3,57%

Fonte: Proposta Comercial/Atualização/Adequação DFIN/SLU

RENATO FERREIRA
MALTA:50129171620

Assinado de forma digital por
RENATO FERREIRA
MALTA:50129171620
Dados: 2024.11.13 16:17:54 -03'00'



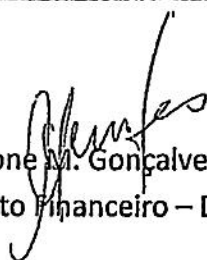
S15


S201
J

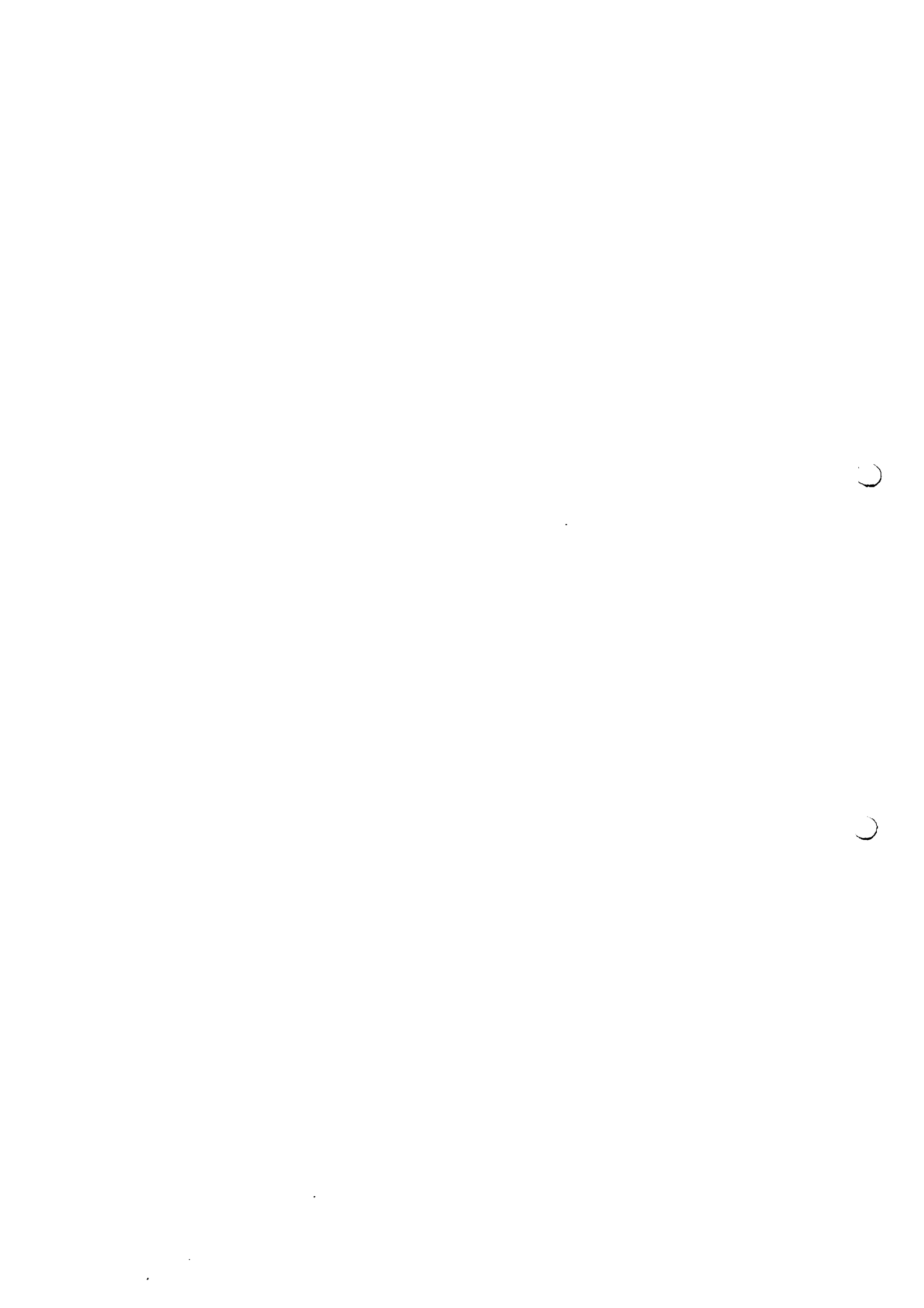
– QUADRO DEMONSTRATIVO PREÇOS UNITÁRIOS VALE TRANSPORTE – 2023

SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E SEU TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL - REG. ADMINISTR. VENDA NOVA, NORTE E PAMPULHA - LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	REAJUSTE VALE TRANSPORTE Portaria SUMOB nº 009/2023 DIFERENÇA PERÍODO - 01/05/2023 a 05/07/2023		(%)
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1.0	COLETA DOMICILIAR					
1.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM VIAS E LOGRADOUROS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - PDT MÍNIMO DE 16 COLETA DIFERENCIADA	T	177.936	R\$ 216,37	R\$ 38.500.012,32	0,68%
2.0	COLETA DIFERENCIADA					
2.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM ZELIS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - PDT MÍNIMO DE 11T (INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES)	T	6.012	R\$ 393,85	R\$ 2.367.826,20	0,71%
3.0	CAMPANHAS INFORMATIVAS E ORIENTATIVAS					
3.1	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMÍCIOS	UND.	87.360	R\$ 3,37	R\$ 294.403,20	0,00%
4.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND.	100	R\$ 12.986,09	R\$ 1.298.609,00	0,00%
TOTAL					R\$ 42.460.850,72	

RENATO FERREIRA Assinado de forma digital por
MALTA:5012917162 RENATO FERREIRA
MALTA:5012917162
Dados: 2024.11.13 16:18:26 -03'00'
0


Maione M. Gonçalves
Departamento Financeiro – DFIN/SLU


Diogo Sie Carreiro Lima
Diretor Administrativo-Financeiro - DRADF-SLU
Superintendência de Limpeza Urbana – SLU





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

S202
J

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA



OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE: NORTE, PAMPULHA E VENDA

NOVA - LOTE 3

CONTRATADA : VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/03/2024 a 21/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
VALOR DO CONTRATO									
CONTRATO SLU/DR.JUR 001 / 2021									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATO ORIGINAL PREÇOS VIGENTES			ACRÉSCIMO A PARTIR DE 11/10/24 PERÍODO: 5,37 MESES			PREÇO TOTAL
			QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1.0	COLETA DOMICILIAR								
1.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM VIAS E LOGRADOUROS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - PBT MÍNIMO DE 16 T (INCLUSIVE MOTORISTA E 4 COLETORES)	t	177.936,00	R\$ 218,21	R\$ 38.827.414,56				
2.0	COLETA DIFERENCIADA								
2.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM ZEIS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - PBT MÍNIMO DE 11T (INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES)	t	6.012,00	R\$ 401,37	R\$ 2.413.036,44				
2.2	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES COM CAMINHÃO 4X4 COMPACTADOR - PBT MÍNIMO DE 11T (INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES)	t				172,00	R\$ 1.633,77	R\$ 281.008,44	
4.0	CAMPANHAS INFORMATIVAS E ORIENTATIVAS								
4.1	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	unid.	87.360,00	R\$ 3,59	R\$ 313.622,40				
5.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
5.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	unid.	100,00	R\$ 13.882,62	R\$ 1.388.262,00				
VALOR TOTAL			R\$ 42.942.335,40			R\$ 281.008,44			

Notas: OS PREÇOS UNITÁRIOS VIGENTES FORAM INFORMADOS PELO DFIN/DRADF VIA E-MAIL
O PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO ACRÉSCIDO TEM REFERÊNCIA JANEIRO/2024 (JÁ TEM A INCIDÊNCIA DOS ÍNDICES DE REAJUSTE 2022-2023 E CCT'S 2024)

5203
498
SIS

2

3

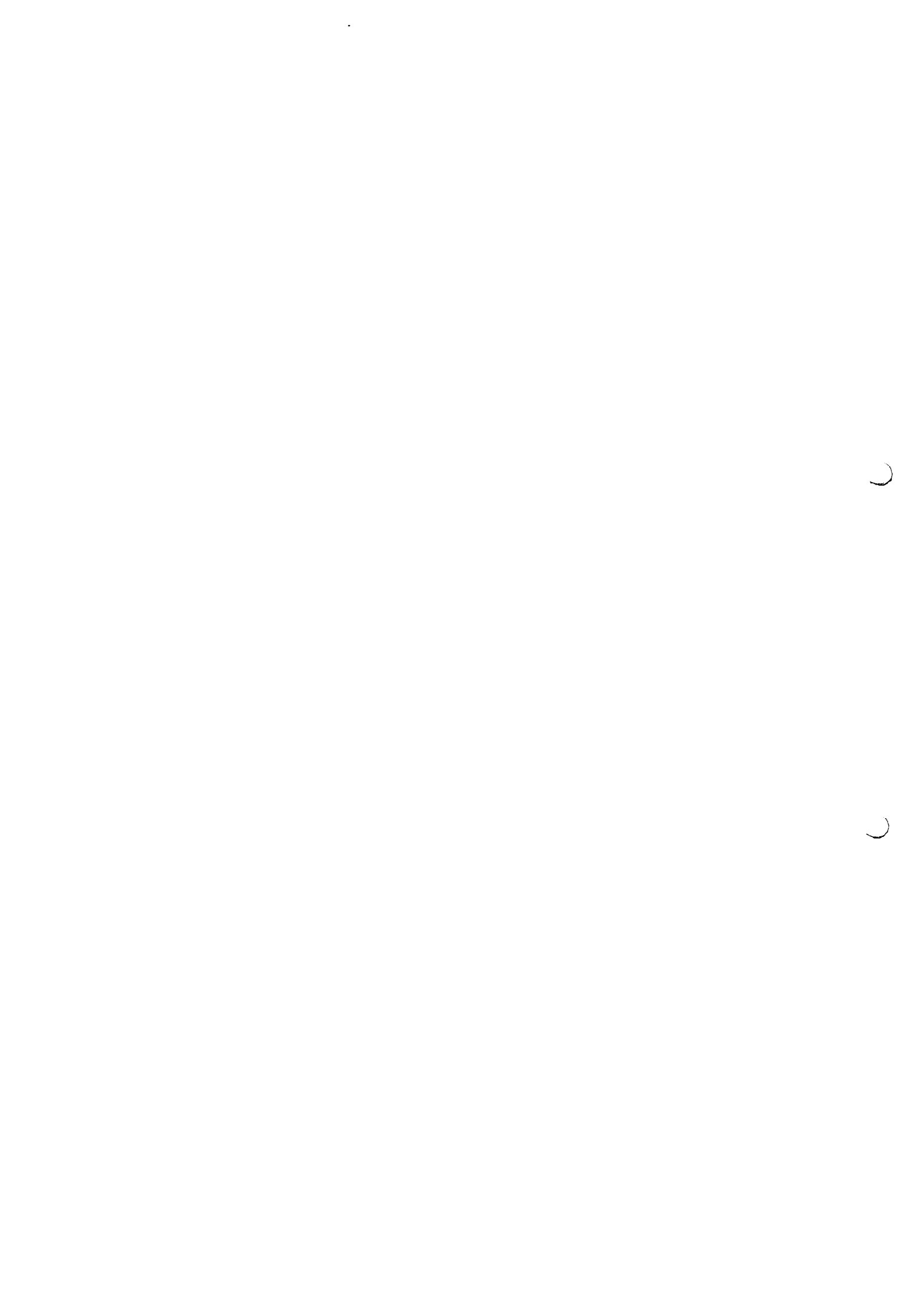


PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



S204
U

ANEXO III

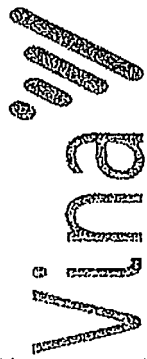




CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	MÊS						FOLHA
				1	2	3	4	5	6	
1.0	COLETA DOMICILIAR	38.827.414,56	89,83%	8,33% 3.234.323,63	8,33% 3.234.323,63	8,33% 3.234.323,63	8,33% 3.234.323,63	8,33% 3.234.323,63	8,33% 3.234.323,63	
2.0	COLETA DIFERENCIADA	2.413.036,44	5,58%	8,33% 201.005,94	8,33% 201.005,94	8,33% 201.005,94	8,33% 201.005,94	8,33% 201.005,94	8,33% 201.005,94	
2.1	COLETA DIFERENCIADA CAMINHÃO 4X4	281.008,44	0,65%							
3.0	CAMPANHAS INFORMATIVAS E ORIENTATIVAS	313.622,40	0,73%	8,33% 26.124,75	8,33% 26.124,75	8,33% 26.124,75	8,33% 26.124,75	8,33% 26.124,75	8,33% 26.124,75	
4.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.388.262,00	3,21%	8,27% 114.865,45	8,27% 114.865,45	8,27% 114.865,45	8,27% 114.865,45	8,27% 114.865,45	8,27% 114.865,45	
	TOTAL	43.223.343,84	100,00%							
DIRETORIA	ELABORADO	MARCELO FREDERICO	Assinado de forma digital por MARCELO FREDERICO MAXIMIANO	3.576.319,77	3.576.319,77	3.576.319,77	3.576.319,77	3.576.319,77	3.576.319,77	
DATA	VISTO	MAXIMIANO SENNA:99847710678	SENNA:99847710678	8,27%	8,27%	8,27%	8,27%	8,27%	8,27%	
11/10/2024		8	Dados: 2024.11.05 09:19:27 -03'00'	3.576.319,77	7.152.639,54	10.728.959,31	14.305.279,08	17.881.598,85	21.457.918,62	
				8,27%	16,55%	24,82%	33,10%	41,37%	49,64%	

5136
520515



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	MÊS						FOLHA
				7	8	9	10	11	12	
1.0	COLETA DOMICILIAR	38.827.414,56	89,83%	8,33% 3.234.323,63	8,33% 3.234.323,63	8,33% 3.234.323,63	8,33% 3.234.323,63	8,33% 3.234.323,63	8,33% 3.234.323,63	8,37% 3.249.854,60
2.0	COLETA DIFERENCIADA	2.413.036,44	5,58%	8,33% 201.005,94	8,33% 201.005,94	8,33% 201.005,94	8,33% 201.005,94	8,33% 201.005,94	8,33% 201.005,94	8,37% 201.971,15
2.1	COLETA DIFERENCIADA CAMINHÃO 4X4	281.008,44	0,65%	6,92% 19.453,99	18,61% 52.295,67	18,61% 52.295,67	18,61% 52.295,67	18,61% 52.295,67	18,61% 52.295,67	18,64% 52.371,54
3.0	CAMPANHAS INFORMATIVAS E ORIENTATIVAS	313.622,40	0,73%	8,33% 26.124,75	8,33% 26.124,75	8,33% 26.124,75	8,33% 26.124,75	8,33% 26.124,75	8,33% 26.124,75	8,37% 26.250,19
4.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.388.262,00	3,21%	8,32% 115.511,01	8,40% 116.600,84	8,40% 116.600,84	8,40% 116.600,84	8,40% 116.600,84	8,40% 116.600,84	8,44% 117.154,93
	TOTAL	43.223.343,84	100,00%							
DIRETORIA	ELABORADO	VALOR MENSAL (R\$)		3.596.419,32	3.630.350,83	3.630.350,83	3.630.350,83	3.630.350,83	3.630.350,83	3.647.602,50
	MARCELO FREDERICO	VALOR MENSAL (%)		8,32%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,44%
DATA	VISTO	VALOR ACUMUL. (R\$)		25.054.337,94	28.684.688,77	32.315.039,60	35.945.390,43	39.575.741,26	43.223.343,84	
11/10/2024	78	VALOR ACUMUL. (%)		57,96%	66,36%	74,76%	83,16%	91,56%	100,00%	

Assinado de forma digital por
RENATO FERREIRA
MALTA:50129171620
Dados: 2024.11.13 16:19:49 -03'00'

RENATO FERREIRA
MALTA:50129171620